

Leis



LEI Nº 30/2019, de 31 de Maio de 2019.

Dispõe sobre doação de Imóvel Público "TERRENO" a ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBOLAS da Comunidade de Alagoinhas, município de Gentio do Ouro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a doar a ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE DE ALAGOINHAS – AFRQCA, inscrita no CNPJ: 33.384.125/0001-11, o Imóvel Público "TERRENO", localizado na Comunidade de Alagoinhas, de propriedade da Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro/Ba.

Art. 2º - O Imóvel Público ora doado possui os seguintes limitantes e confrontações:

Ao lado DIREITO com a Fábrica de Farinha, ao lado ESQUERDO com um Beco, ao FUNDO com o Sr. Deusdete José Durães e FRENTE com a Estrada Principal, medindo 20 (vinte metros) de FRENTE por 12 (doze metros) de FUNDO, totalizando 240 (duzentos e quarenta metros quadrados).

Art. 3º - O Imóvel Público descrito acima tem por objetivo a Construção da Sede da referida Associação.

Art. 4º - O prazo para a Construção da Sede da Associação, citado no art. 3º desta Lei, são de 05 (cinco) anos, findo o prazo, o imóvel retornará, automaticamente, ao patrimônio do Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio do Ouro/Ba, em 31 de Maio de 2019.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal.

Praça: Vanderlino Vieira, 1 Centro - Gentio do Ouro - Bahia - CEP: 47450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br